

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.833/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1241/2025

15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 3760/2025

DATA / HORA 04/11/2025 14:11:42 USUÁRIO 120.XXX

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 1241/2025, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando SMSDM Nº 84/2025 –, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 04/11/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, <u>de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico</u>.



Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1241 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores.

PROTOCOLO 3178/2025

DATA / HORA 26/09/2025 16:46:20 USUÁRIO 254.XXX.XXX-01

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade implantação de UBS Animal no bairro do Polvilho.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o município conta com uma UBS Animal localizada apenas em Jordanésia, o que dificulta o acesso ao atendimento veterinário básico para os moradores do Polvilho e região. Muitos tutores de animais enfrentam dificuldades de deslocamento, especialmente aqueles com condições financeiras limitadas, o que compromete a saúde e o bem-estar dos animais de estimação e, por consequência, da comunidade como um todo.

A descentralização desse serviço é fundamental para garantir um atendimento mais digno, eficiente e acessível à população. Uma UBS Animal no Polvilho permitirá a ampliação do alcance dos serviços de castração, vacinação, atendimentos clínicos e ações educativas de posse responsável.

Dessa forma, solicito ao Poder Executivo que estude a viabilidade técnica e orçamentária para a criação de uma UBS Animal no bairro Polvilho, promovendo maior equidade no acesso à saúde animal em nossa cidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 26 de setembro de 2.025.

SAULO ANDERSON RODRIGUES Vereador

CÁMARA MUNICIPAL DE CAJAM Incluido no expediente da sessão Ordina Pestizada em 1 / 1 / 20 Lespacho: 1 / 20

EDIVILSON TEME MENDES

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo Recebido em: 17/10/25 às 10 h 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Unidade de Processamento Legislativo Proteção Animal

MEMORANDO SMSDM 84/2025

FABIANO ROBERTO DOS SANTOS BELMIRO

DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Assunto: Indicação nº 1.241/2025

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº

3509205.402.00011809/2025-16.

Considerando a indicação nº 1.241/2025, esta Secretaria informa que a Prefeitura Municipal já dispõe da UBS Animal para prover assistência médica veterinária à população cajamarense, incluindo pessoas de baixa renda. Quanto à promoção de estender esses atendimentos para o bairro do Polvilho iremos verificar a viabilidade técnico-financeira dessa proposta, tendo em vista que demanda a estruturação de novo espaço físico além de recursos humanos. Hoje para facilitar a mobilidade dos tutores para que seus animais sejam atendidos pela UBS Animal em Jordanésia, contamos com o apoio da Van que transporta esses animais do Polvilho para Jordanésia basta apenas solicitar o transporte durante o agendamento da consulta

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cristina Aguiar Alonso**, **Diretor**, em 27/10/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes**, **Secretário**, em 29/10/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo <u>eletrônico</u>.</u>